

PORTARIA Nº 37.875/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 1º § 19,
Art. 2º § 5º e Art. 3º § 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003,
combinado com o contido no ART. 62 § 1º e Art. 106 § 2º da LeiMunicipal nº 1.493
de 14/05/2004 e atendendo o contido no processo Administrativo nº.008639/11
de 17/082011,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica atribuído, ao(s) funcionário(s) do Quadro Próprio de Provimento Efetivo, o
Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária,
conforme quadro abaixo.

<u>Nome</u>	<u>Mat.</u>	<u>A partir de</u>	<u>Secretaria</u>
<u>JULIO TELESCA BARBOSA</u>	<u>811</u>	<u>17/08/2011</u>	<u>SMAG</u>

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 31 de maio de 2012.

ALBANOR JOSE FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas